



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 14 de 12 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS
DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de hoje, 12 de outubro de 2023, de JOÃO LUIZ ROCHA, **CONSIDERANDO**, ainda, que ocupou o cargo Vereador do Município, **CONSIDERANDO**, também, que foi um cidadão que muito colaborou para o crescimento da cidade, além, de ser conhecido por ser cuidadoso, atencioso e carinhoso com todas as crianças do nosso Município, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de Nazarezinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, chefe de família honrado, de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

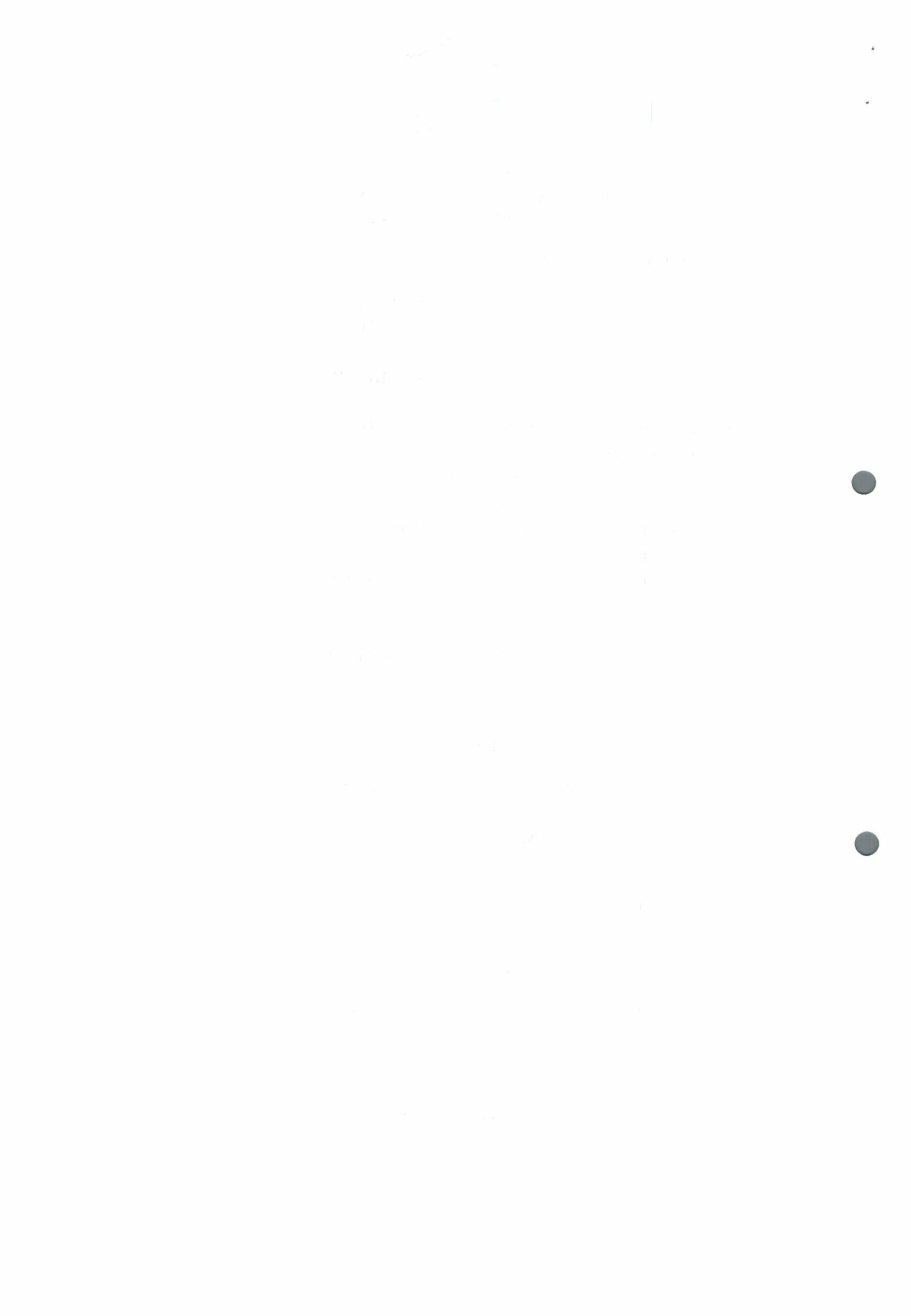
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir do dia 12 de outubro de 2023 em todo território do Município de Nazarezinho-PB, em homenagem póstuma ao senhor **JOÃO LUIZ ROCHA**;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 12 de outubro de 2023.


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 14 de 12 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS
DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de hoje, 12 de outubro de 2023, de JOÃO LUIZ ROCHA, **CONSIDERANDO**, ainda, que ocupou o cargo Vereador do Município, **CONSIDERANDO**, também, que foi um cidadão que muito colaborou para o crescimento da cidade, além, de ser conhecido por ser cuidadoso, atencioso e carinhoso com todas as crianças do nosso Município, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de Nazarezinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, chefe de família honrado, de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir do dia 12 de outubro de 2023 em todo território do Município de Nazarezinho-PB, em homenagem póstuma ao senhor **JOÃO LUIZ ROCHA**;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 12 de outubro de 2023.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho

